

Criação de um logótipo comemorativo dos 50 anos da Secção Portuguesa

Considerações gerais

O projeto Criação de um logótipo é uma iniciativa dos Professores da Secção Portuguesa.

REGULAMENTO

Artigo I

(Objetivos)

1. Fomentar o espírito de equipa em torno da Secção Portuguesa.
2. Desenvolver a criatividade e a sensibilidade estética.
3. Promover o trabalho autónomo dos alunos.

Artigo II

(Destinatários)

O projeto de criação de um logótipo comemorativo dos 50 anos da Secção Portuguesa destina-se exclusivamente aos alunos que frequentam a Secção Portuguesa no ano letivo de 2022-23, da Maternelle à Terminale, em qualquer um dos três polos, a saber: *Ecole Maternelle et Primaire Normandie-Niemen* de Le Pecq, *Collège Pierre et Marie Curie* de Le Pecq e *Lycée International* de Saint-Germain-en-Laye.

Artigo III

(Participação)

1. Cada concorrente cria numa folha A4 o logótipo.
2. O logótipo deve ser desenhado à mão.
3. Na proposta de logótipo devem figurar obrigatoriamente o número 50 e a designação “Secção Portuguesa”/ Liceu Internacional/Lycée Internatonal.
4. Se houver dúvida sobre a autenticidade dos trabalhos, o júri reserva-se o direito de excluir do presente projeto o(s) trabalho(s)em questão.

Artigo IV

(Formalização da participação)

1. O logótipo criado deverá ser entregue na secção portuguesa do *Lycée International* até dia 3 de janeiro de 2023 num envelope fechado. Nesse envelope deve constar:
 - o logótipo criado numa folha A4;
 - a identificação do aluno: nome, idade, ano, turma e pólo frequentado, nome do professor;
 - o anexo 1 ou 2 deste regulamento devidamente preenchido e assinado.
2. Se o concorrente criar o logótipo fora da sala de aula, o trabalho deve ser entregue com a declaração de atestado de originalidade do trabalho assinada (cf. anexo 3 deste regulamento).
3. A participação é gratuita.
4. Os trabalhos entregues em concurso não serão devolvidos.

Artigo V

(Constituição do júri)

1. O júri será constituído pelos professores da Secção Portuguesa.
2. Das decisões do júri não caberá recurso.

Artigo VI

(Divulgação)

1. O regulamento e a respetiva calendarização estarão disponíveis, para consulta, no sítio da Secção Portuguesa: <http://www.sectionportugaise.com/>
2. A divulgação dos resultados será da responsabilidade da Secção Portuguesa. A sua publicitação terá lugar no sítio e na página *Facebook* da Secção Portuguesa.